



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO

26 / 02 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDICAO: 2514

- PUBLICADO

DATA: 26 / 02 / 2021

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 38

Nº EDIÇÃO: 4803

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 290/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **San Marino Ônibus Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 93.785.822/0001-06, inscrição estadual n.º 029/0209129, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, n.º 110, CEP 95.058-510, Bairro Ana Rech, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Antônio Valiati, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, n.º 4889, CEP 95.060-145, Bairro Ana Rech, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n.º 9009523334, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 284.414.430-68, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 06/05/2021 o prazo de entrega do objeto do Contrato Original n.º 290/2020, de 25 de setembro de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 23 de fevereiro de 2021.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


San Marino Ônibus Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:


Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4


Juciane Brum
RG n.º 5.060.586-8